



## EDITAL Nº FE N.06/2023/2023

PROCESSO Nº 23106.030790/2023-70

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA  
CHAMADA PÚBLICA DE BOLSISTAS LICENCIATURAS EM AÇÃO 2023

PROJETO

**APOIO A GESTÃO ESCOLAR NA RECEPÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROFESSORES INICIANTE /INGRESSANTES:  
construção de portfólios formativos**

Seleção pública de alunos(as) interessados(as) em participar, como bolsista para atuação no Edital “Licenciaturas em Ação 2023”, vinculado “Edital Conjunto DEX/DEX nº 01/2023 - Projeto **APOIO A GESTÃO ESCOLAR NA RECEPÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROFESSORES INICIANTE /INGRESSANTES: construção de portfólios formativos**

### 1. DA FINALIDADE

1.1. Os projetos do Edital “Licenciaturas em Ação 2023” buscam:

I- Fortalecer e ampliar a relação entre a Universidade de Brasília e escolas públicas, visando potencializar a formação inicial de professores da educação básica;

II - Contribuir para qualidade da formação de professores nos cursos de licenciatura ao promover a integração entre educação superior e educação básica;

III - Inserir os(as) licenciandos(as) no cotidiano de escolas da rede pública de educação do DF, para vivenciarem experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar e, dessa forma, superarem problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;

IV- Contribuir para a articulação entre teoria e prática, elementos fundamentais para a formação de professores;

V- Promover a realização de projetos pedagógicos com abordagens inovadoras para apoiar o processo de ensino e aprendizagem na educação básica;

VI- Incentivar os(as) licenciandos(as) à produção e inovação de conhecimentos, permitindo a ampliação do acesso ao saber e ao desenvolvimento tecnológico e social do País;

VII- Contribuir para a consolidação da excelência acadêmica na Universidade de Brasília e da inserção curricular da extensão.

### 2. DOS REQUISITOS

2.1 Ser estudante devidamente matriculado(a) em curso de Licenciatura da Universidade de Brasília.

2.2 Poderá concorrer a uma bolsa de extensão o(a) estudante de graduação que cumpra as seguintes condições:

**2.2.1.** Ser indicado(a) pelo(a) proponente(a) do Projeto de Extensão, mediante processo de seleção público, chamada pública, observando Resolução DEX 02/2018, acerca dos critérios públicos de escolha de bolsistas e a Resolução CAD 003/2018;

**2.2.2.** Não possuir vínculo familiar de qualquer espécie com o(a) proponente(a) do projeto ao qual se vincula;

**2.2.3.** Ter disponibilidade de 15 (quinze) horas semanais presenciais, conforme a necessidade e o plano de trabalho do projeto, para as atividades de extensão do projeto ao qual está vinculado(a), incluídos o planejamento, o estudo, a avaliação e as atividades junto à comunidade.

**Item único. O(A) bolsista deve atuar 60 (sessenta) horas mensais.**

**2.2.4.** Não receber remuneração em quaisquer outros programas institucionais (PIBIC, PIBID, monitoria, estágio na UnB etc.). De acordo com o Decreto N° 7.416, de 30 de dezembro de 2010, com exceção da bolsa de assistência estudantil concedida pelo DAC/DDS;

**2.2.5.** Não possuir pendências (acadêmicas ou administrativas) relacionadas aos compromissos assumidos anteriormente em projetos ou programas vinculados ao DEX.

**2.2.6.** A bolsa de extensão será interrompida:

1. Em caso de conclusão, trancamento ou desistência do curso de graduação;
2. Pela prática de atos não condizentes com o ambiente universitário, nos termos da disciplina própria da instituição, garantida a ampla defesa e o contraditório;
3. Em decorrência do não atendimento das determinações deste Edital;
4. Por iniciativa própria, mediante prévia comunicação ao(à) coordenador(a) e envio, pelo Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), de relatório das atividades realizadas;

**Parágrafo único.** O(a) coordenador(a) do projeto deverá aprovar, via Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), o Relatório das Atividades do(a) estudante.

5. Por solicitação do(a) coordenador (a) da ação de extensão;
6. Em caso de não participação da programação integral do Encontro de Estudantes Extensionistas, no âmbito da Semana Universitária.

**Parágrafo Primeiro.** A não participação do(a) bolsista de extensão na programação integral do Encontro de Estudantes Extensionistas e da programação da Dapli/DEG na Semana Universitária implica em não concessão de bolsa pelo período de um (01) ano.

**Parágrafo Segundo.** Para os casos de ausência relativos à saúde, é necessário apresentar atestado médico, enviando e-mail para [encontrodeextensao@unb@gmail.com](mailto:encontrodeextensao@unb@gmail.com), com cópia para o(a) Coordenador(a) da ação de extensão.

**2.2.7.** Caso seja selecionado(a) para bolsista:

Não receber bolsa PIBEX ou quaisquer outras remunerações em programas institucionais, exceto assistência estudantil;

A participação de bolsista e voluntário não gera qualquer vínculo empregatício entre o(a) estudante e a Universidade de Brasília – UnB.

Parágrafo Único: Será permitida a concessão de bolsas para estudantes de cursos que não sejam das licenciaturas, nos casos em que houver parcerias entre docentes das Licenciaturas e de outros cursos da UnB ou caso haja justificativa como participação imprescindível para realização do projeto.

## **DAS BOLSAS E VAGAS**

3.1. Serão ofertadas 4 bolsas de extensão, financiadas pelo Decanato de Extensão e Decanato de Ensino de Graduação.

3.2 A bolsa tem o valor de **R \$400,00** (quatrocentos reais) mensais, a ser paga no mês subsequente ao exercício das atividades, pelo período de **abril de 2023 a novembro de 2023**.

## **4. DAS INSCRIÇÕES, SELEÇÃO E RECURSO**

4. As inscrições deverão ser feitas de acordo com a especificação do projeto, conforme item 5.

4. Os(As) candidatos(as) inscritos(as) até o dia e horário especificados no item 5 receberão resposta por e-mail confirmando a inscrição do SIGAA que deve ser enviado. O candidato deverá verificar a caixa de Spam;
4. O bolsista deve se cadastrar previamente no SIGAA e demonstrar interesse no projeto, conforme a seguir:

**4.3.1** Efetuar login no SIGAA UnB ([www.sig.unb.br](http://www.sig.unb.br));

**4.3.2** Clicar na aba Bolsas e, em seguida, Oportunidades de Bolsas;

**4.3.3** Selecionar tipo de bolsa: Extensão e clicar em buscar;

**4.3.4.** Clicar no Projeto desejado e, em seguida no ícone que corresponde ao interesse em participar da seleção das bolsas de extensão;

**4.3.5.** Ler a mensagem do Cadastro Único e marcar a caixinha com "Declaração" e "Continuar";

1. o/a estudante deve preenchê-lo, mesmo que não faça parte do Cad. Único ou não esteja em Situação de vulnerabilidade. É uma exigência do sistema;

**4.3.6.** Informar o perfil (Descrição pessoal, Áreas de interesse e o link do Currículo Lattes) e, em seguida, "gravar perfil";

**4.3.7.** Responder ao questionário sócio econômico;

1. Na resposta 17, se não tiver código, apenas informar o número zero (0).

**4.3.8.** Na página de Confirmação de Inscrição, incluir um pequeno texto sobre as suas qualificações como estudante;

1. inserir novamente o link do Currículo Lattes;

**4.3.9.** Clicar em "Registrar-se como interessado";

**4.3.10.** Guardar e-mail de confirmação da inscrição.”

4. A responsabilidade por inscrição encaminhada para endereço diferente do e-mails indicados nos projetos é somente do(a) discente interessado(a);

4. A documentação apresentada e demais informações são de inteira responsabilidade do(a) discente, que responderá por quaisquer aspectos relativos à falsidade de informações;

4. Ao se inscrever para esta Chamada Pública, o(a) candidato(a) concorda ter lido todos os itens desta Chamada Pública e também do **EDITAL CONJUNTO DEG DEX nº 01/2023 - LICENCIATURAS EM AÇÃO** disponível na página do DEG (<https://deg.unb.br/>) .

4. O resultado final será informado por e-mail, conforme cronograma do item 6, no disponível no site ( citar o endereço do site do seu departamento)e /ou ( será disponibilizado na página do DEG , conforme o cronograma do item 6)

4. Do resultado do julgamento caberá pedido de reconsideração, que deverá ser encaminhado para o e-mail do(a) professor(a) coordenador(a) do projeto nos prazos estabelecidos no cronograma do item 6 e no item 7.

## 5. INSCRIÇÕES E PROCESSO DE SELEÇÃO

Nome do projeto	Critérios de seleção	Pontuação	E-mail para envio de documentos e contato
<b>APOIO A GESTÃO ESCOLAR NA RECEPÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROFESSORES INICIANTE S /INGRESSANTES: construção de portfólios formativos</b>	1-Participação no projeto	02 pontos	katiacurado@unb.br
	2- Carta da trajetória e intencionalidade em participar do projeto	03 pontos	
	2-Currículo lattes	a)Participação em projeto de extensão – 02 pontos	

		b) Participação em eventos sobre formação de professores (01 pontos)	
		c) Publicação de artigo (02 pontos)	

## 6. CRONOGRAMA

Lançamento da Chamada Pública	<b>20/03/2023</b>
Inscrições no SIGAA e envio do Comprovante para e-mail do professor responsável/e-mail do projeto (indicado no item 5)	<b>28/03 a 31/03 de 2023</b>
Resultado Provisório da Seleção	<b>03 de abril de 2023</b>
Recurso do Resultado Provisório da Seleção	<b>04 a 05 de abril de 2023</b>
Resultado Final da Seleção	<b>até 06/04/2023</b>
Preenchimento do Termo de Compromisso de Estudante Extensionista Encaminhamento, via SEI, do Termo de Compromisso do Estudante, Inscrição do(a) estudante bolsista no SIGAA e Cadastramento do Plano de Trabalho de cada bolsista no SIGAA.	<b>até 10/04/2023</b>

## 7. DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

7. O resultado provisório será divulgado na data provável de **03 de abril de 2023**, no site do <https://www.deg.unb.br>. O resultado será por ordem de classificação e a identificação do(a) candidato(a) será feita pelo número de matrícula.

7. O prazo para recorrer do resultado provisório será nos dias **04 a 05 de abril de 2023** (horário oficial de Brasília/DF). O recurso deverá ser enviado para o e-mail **E-mail katiacurado@unb.br** com o título "RECURSO Bolsista de Extensão- NOME DO PROJETO".

7. O resultado final será divulgado na data provável de 06 de abril **de 2023 no** site do [www.fe.unb.br](http://www.fe.unb.br) **enviado por e-mail**. O resultado será por ordem de classificação e a identificação do(a) candidato(a) será feita pelo número de matrícula.

## 8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8. O(a) bolsista selecionado(a) deverá preencher o **Termo de Compromisso de Estudante Extensionista** disponível no SEI junto com o Coordenador/a do projeto.
8. O(a) bolsista selecionado(a) que não preencher o Termo de Compromisso de Estudante Extensionista até a data e horário indicados será desclassificado(a).
8. Dúvidas sobre esta chamada pública ou sobre o projeto a qual a mesma se refere podem ser dirimidas pelo **e-mail do professor responsável/e-mail do projeto com cópia para [e-mail\\_cildeg@unb.br](mailto:e-mail_cildeg@unb.br)**.

Assinatura do(a) Coordenador(a)



Documento assinado eletronicamente por **Kátia Augusta Curado Pinheiro Cordeiro da Silva, Professor(a) de Magistério Superior da Faculdade de Educação**, em 15/03/2023, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unb.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **9476132** e o código CRC **140E05B0**.

Referência: Processo nº 23106.030790/2023-70

SEI nº 9476132

Criado por [1033204](#), versão 3 por [1033204](#) em 15/03/2023 14:34:14.